ANEXO I – PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES

São Sebastião do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. MAURO SEVERIANO LEITE, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DEZEMBRO/2025

00397

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial estabelece as diretrizes técnicas, os métodos executivos, os materiais e os procedimentos a serem observados na reforma e ampliação da unidade escolar EMEF Prof. Mauro Severiano Leite, localizada no município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

Este documento atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta licitações e contratos no âmbito da Administração Pública, assegurando isonomia entre os concorrentes e transparência no processo de contratação.

Inicialmente, fornece às empresas participantes as informações necessárias para o desenvolvimento de suas propostas, permitindo que cada uma defina seus sistemas construtivos e estratégias de execução.

Após a contratação, o memorial passa a orientar a empresa vencedora quanto à correta execução dos serviços, devendo esta seguir rigorosamente as normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, as exigências dos órgãos concessionários e as demais orientações técnicas pertinentes a cada etapa da obra.

---

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A intervenção tem por finalidade adequar a infraestrutura escolar, ampliando ambientes e melhorando as condições de trabalho dos servidores e o atendimento à comunidade escolar.

Será utilizada técnica construtiva convencional, com materiais amplamente disponíveis no mercado, dispensando mão de obra especializada para a maior parte dos serviços.

As vedações serão executadas em alvenaria cerâmica, a estrutura em concreto armado moldado in loco, e a cobertura seguirá o sistema em estrutura de madeira com telhas cerâmicas. Todos os elementos arquitetônicos – aberturas, revestimentos, pisos, louças, metais, esquadrias e demais componentes – devem obedecer ao projeto e as quantificações do orçamento.

---

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Serviços Preliminares

- Instalação de placa de obra confeccionada em chapa de aço galvanizado, seguindo layout oficial.
- Remoção integral da cobertura existente, com previsão de reaproveitamento dos elementos indicados em projeto.
- Execução de aterros ou reaterros em áreas onde haja necessidade de regularização e elevação de nível.
- A locação da área ampliada será realizada com gabaritos em madeira, espaçados a cada 2,00 m, conforme práticas usuais.

3.2 Infraestrutura

- As escavações serão manuais, atingindo as profundidades definidas na memória de cálculo.
- Nas valas de fundação das paredes, será executada alvenaria de tijolos deitados para regularização e nivelamento.
- Sobre esta alvenaria, será construída a cinta de amarração (viga baldrame) em concreto armado moldado in loco.
- Toda a viga baldrame deverá receber impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada em duas demãos.

3.3 Superestrutura

- Execução de lastro de concreto magro de 5 cm sob cada sapata.
- Formas das sapatas em madeira serrada, e formas dos pilares em compensado plastificado, conforme dimensões de cálculo.
- As armaduras seguirão a especificação em aço CA-50, com lançamento de concreto fck = 30 MPa ou conforme cálculo estrutural.
- As alvenarias externas receberão vigas de amarração em concreto armado moldado in loco, obedecendo aos detalhes estruturais.

3.4 Elevação

- Alvenarias de vedação executadas com blocos cerâmicos furados, assentados com argamassa preparada em betoneira.
- As áreas que exigem elevação de piso, rampas ou canteiros serão preenchidas com bloco cerâmico deitado.
- Todos os vãos receberão vergas e, quando necessário, contravergas, conforme dimensões indicadas no cálculo.

3.5 Revestimentos

- Aplicação de chapisco (traço 1:3) seguido de emboço com argamassa (traço 1:2:8), com espessura acabada de 20 mm.
- Os revestimentos cerâmicos deverão obedecer ao projeto arquitetônico, prevendo:
    - Cerâmica 53×53 cm em paredes completas de áreas molhadas.
    - Revestimento cerâmico 10×10 cm até 1,20 m nos ambientes especificados.

3.6 Cobertura

- Estrutura de cobertura executada em madeira, com telhamento em telha cerâmica natural, conforme projeto.
- Instalação de forro em PVC em toda a edificação, de acordo com as áreas previstas em planilha.

3.7 Pisos

- Execução de lastro de concreto magro com espessura mínima de 3 cm, seguido de contrapiso desempenado.
- Toda a área interna deverá receber piso granilítico, conforme o detalhamento arquitetônico.

3.8 Esquadrias

As esquadrias – portas, janelas e fechamentos – deverão seguir rigorosamente os quadros de esquadrias e as especificações apresentadas no projeto executivo.

3.9 Pintura

- Paredes internas acima de 1,20 m receberão selador acrílico, massa para correção e pintura final com tinta acrílica em duas demãos.
- As superfícies existentes da escola também deverão ser preparadas e repintadas, conforme necessidade.

3.10 Instalações Hidrossanitárias e Águas Pluviais

Todos os serviços seguirão os projetos específicos ou as indicações constantes na memória de cálculo e no orçamento.

3.11 Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão obedecer ao projeto elétrico aprovado e às normas da ABNT, especialmente a NBR 5410.

3.12 Serviços Complementares

Após a conclusão da obra, toda a área deverá ser entregue limpa, sem entulhos, e com todas as instalações e equipamentos em pleno funcionamento.

Rodrigo Adelino dos Santos Macedo

ENGº CIVIL RODRIGO ADELINO DOS SANTOS MACEDO
CREA PB Nº 162240039-9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO
Rua Frei Fernando, 196, Centro São Sebastião do Umbuzeiro/PB - CEP: 58510-000
CNPJ: 09.074.998/0001-43

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. MAURO SEVERIANO LEITE		PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB		RECURSOS PRÓPRIOS	
Orçamento	**Desonerado**	**Planilhas de Referência:**	SINAPI - SETEMBRO/2025 ORSE - SETEMBRO/2025 SEDOP - OUTUBRO/2025 SBC - NOVEMBRO/2025	**BDI:**	27,50%

Item	Classificação	Código	Tabela	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário Sem BDI (R$)	Preço Unitário Com BDI (R$)	Preço Total Sem BDI (R$)	Preço Total Com BDI (R$)
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL										
1.0				**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$39.237,73**	**R$50.029,09**
1.1	Serviço	103689	SINAPI	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	8,00	R$462,56	R$589,76	R$3.700,48	R$4.718,08
1.2	Serviço	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica .af_03/2024	m²	270,16	R$90,68	R$115,62	R$24.498,11	R$31.235,90
1.3	Serviço	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	m²	605,91	R$4,18	R$5,33	R$2.532,70	R$3.229,50
1.4	Serviço	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m - 2 utilizações. Af_03/2024	m	143,86	R$59,13	R$75,39	R$8.506,44	R$10.845,61
2.0				**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$33.274,86**	**R$42.438,29**
2.1	Serviço	93358	SINAPI	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	156,26	R$77,57	R$98,90	R$12.121,09	R$15.454,11
2.2	Serviço	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m³	59,48	R$23,47	R$29,92	R$1.396,09	R$1.779,76
2.3	Serviço	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. af_08/2023	m³	187,86	R$77,30	R$98,56	R$14.521,87	R$18.515,85
2.4	Serviço	100978	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³	284,64	R$6,68	R$8,52	R$1.901,39	R$2.425,13
2.5	Serviço	93590	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm	2846,40	R$0,93	R$1,19	R$2.647,15	R$3.387,21
2.6	Serviço	100982	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³	79,73	R$8,62	R$10,99	R$687,27	R$876,23
3.0				**INFRAESTRUTURA**					**R$136.556,33**	**R$174.108,01**
3.1	Serviço	94968	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600l. af_05/2021	m³	5,50	R$400,47	R$510,60	R$2.201,86	R$2.807,38
3.2	Serviço	103800	SINAPI	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022	m³	35,25	R$496,34	R$632,83	R$17.497,47	R$22.309,16
3.3	Serviço	103334	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	187,76	R$132,81	R$169,33	R$24.936,27	R$31.793,23

3.4	Serviço	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05usos)	m³	30,14	R$2.453,40	R$3.128,09	R$73.951,12	R$94.287,83
3.5	Serviço	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²	376,01	R$47,79	R$60,93	R$17.969,61	R$22.910,41
4.0	**SUPERESTRUTURA**								**R$78.111,99**	**R$99.592,65**
4.1	**PILARES**								**R$40.363,70**	**R$51.463,79**
4.1.1	Serviço	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05usos)	m³	16,33	R$2.453,40	R$3.128,09	R$40.064,02	R$51.081,71
4.1.2	Serviço	97626	SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	0,58	R$520,27	R$663,34	R$299,68	R$382,08
4.2	**VIGAS E VERGAS**								**R$37.748,29**	**R$48.128,86**
4.2.1	Serviço	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05usos)	m³	13,87	R$2.453,40	R$3.128,09	R$34.025,10	R$43.382,07
4.2.2	Serviço	105021	SINAPI	Verga pré-moldada com até 1,5m de vão, espessura de *15* cm. af_03/2024	m	75,12	R$22,67	R$28,90	R$1.702,97	R$2.170,97
4.2.3	Serviço	105027	SINAPI	Contraverga pré-moldada, espessura de *15* cm. af_03/2024	m	55,20	R$22,36	R$28,51	R$1.234,27	R$1.573,75
4.2.4	Serviço	97626	SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	1,51	R$520,27	R$663,34	R$785,95	R$1.002,07
5.0	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**								**R$86.892,49**	**R$110.789,86**
5.1	Serviço	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³	30,11	R$51,76	R$65,99	R$1.558,72	R$1.987,24
5.2	Serviço	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	906,45	R$86,61	R$110,43	R$78.507,20	R$100.098,72
5.3	Serviço	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	m²	27,80	R$245,56	R$313,09	R$6.826,57	R$8.703,90
6.0	**REVESTIMENTO**								**R$121.256,15**	**R$154.607,47**
6.1	Serviço	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²	1416,54	R$4,10	R$5,23	R$5.807,81	R$7.408,49
6.2	Serviço	87904	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m²	448,74	R$7,79	R$9,93	R$3.495,65	R$4.455,95
6.3	Serviço	87531	SINAPI	Emboço, em argamassa traço1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e=17,5mm, com taliscas .af_03/2024	m²	1416,54	R$32,76	R$41,77	R$46.405,78	R$59.168,79
6.4	Serviço	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_08/2022	m²	448,74	R$50,21	R$64,02	R$22.531,03	R$28.728,08
6.5	Serviço	11164	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²	319,28	R$58,62	R$74,74	R$18.716,43	R$23.863,29
6.6	Serviço	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede,10x10cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²	284,04	R$85,55	R$109,08	R$24.299,45	R$30.982,87

7.0	**PAVIMENTAÇÃO**								**R$169.813,40**	**R$216.514,26**
7.1	Serviço	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	202,57	R$27,26	R$34,76	R$5.522,06	R$7.041,33
7.2	Serviço	94968	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	31,17	R$400,47	R$510,60	R$12.482,05	R$15.914,64
7.3	Serviço	87632	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	m²	623,37	R$44,64	R$56,92	R$27.827,24	R$35.482,22
7.4	Serviço	104162	SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	m²	585,72	R$91,02	R$116,05	R$53.312,23	R$67.972,81
7.5	Serviço	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	188,11	R$78,67	R$100,30	R$14.798,61	R$18.867,43
7.6	Serviço	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	m	35,60	R$34,01	R$43,36	R$1.210,76	R$1.543,62
7.7	Serviço	95000	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 6 cm, não armado. af_08/2022	m²	15,12	R$56,67	R$72,25	R$856,85	R$1.092,42
7.8	Serviço	105004	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	m²	3,12	R$114,33	R$145,77	R$356,71	R$454,80
7.9	Serviço	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	m	276,54	R$193,27	R$246,42	R$53.446,89	R$68.144,99
8.0	**COBERTURA**								**R$149.281,69**	**R$190.334,73**
8.1	Serviço	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	82,24	R$27,27	R$34,77	R$2.242,68	R$2.859,48
8.2	Serviço	96116	SINAPI	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023_ps	m²	600,00	R$60,32	R$76,91	R$36.192,00	R$46.146,00
8.3	Serviço	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. af_09/2023	m²	12,94	R$124,48	R$158,71	R$1.610,77	R$2.053,71
8.4	Serviço	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	654,56	R$73,25	R$93,39	R$47.946,37	R$61.129,17
8.5	Serviço	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	654,56	R$39,30	R$50,11	R$25.724,13	R$32.799,90
8.6	Serviço	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	20,65	R$75,88	R$96,75	R$1.566,92	R$1.997,89
8.7	Serviço	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	15,00	R$53,07	R$67,66	R$796,05	R$1.014,90
8.8	Serviço	101972	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em concreto pré-moldado, comprimento maior que 6 m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	20,65	R$25,85	R$32,96	R$533,80	R$680,62
8.9	Serviço	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un	9,00	R$2.283,17	R$2.911,04	R$20.548,53	R$26.199,36
8.10	Serviço	C.P.U.01	PRÓPRIO	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	12,86	R$596,42	R$760,44	R$7.669,96	R$9.779,26
8.11	Serviço	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm	m²	37,87	R$72,29	R$92,17	R$2.737,62	R$3.490,48
8.12	Serviço	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	37,87	R$45,23	R$57,67	R$1.712,86	R$2.183,96
9.0	**ESQUADRIAS**								**R$141.327,79**	**R$180.192,09**
9.1	Serviço	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²	33,56	R$324,45	R$413,67	R$10.888,54	R$13.882,77

9.2	Serviço	91012	SINAPI	Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un	5,00	R$489,55	R$624,18	R$2.447,75	R$3.120,90
9.3	Serviço	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. Af_12/2019	un	8,00	R$84,63	R$107,90	R$677,04	R$863,20
9.4	Serviço	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, batente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	m²	45,80	R$655,02	R$835,15	R$29.999,92	R$38.249,87
9.5	Serviço	100674	SINAPI	Caixilho fixo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	m²	2,40	R$772,10	R$984,43	R$1.853,04	R$2.362,63
9.6	Serviço	4819	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado, h = 1,10m, com barras verticais a cada 0,75m (1 1/2"), 3 (tres) tubos horizontais intermediários (1 1/2") e tubohorizontal superior (2")	m	192,64	R$464,74	R$592,54	R$89.527,51	R$114.146,91
9.7	Serviço	9074	ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	m²	8,65	R$686,01	R$874,66	R$5.933,99	R$7.565,81
10.0				**PINTURA**					**R$78.552,93**	**R$100.138,01**
10.1	Serviço	7725	ORSE	Remoção de pintura látex(raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	1846,04	R$7,39	R$9,42	R$13.642,24	R$17.389,70
10.2	Serviço	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m²	3107,99	R$3,64	R$4,64	R$11.313,09	R$14.421,08
10.3	Serviço	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m²	851,09	R$15,55	R$19,83	R$13.234,39	R$16.877,04
10.4	Serviço	8624	ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	430,67	R$21,70	R$27,67	R$9.345,45	R$11.916,53
10.5	Serviço	104642	SINAPI	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²	3107,99	R$9,98	R$12,72	R$31.017,76	R$39.533,66
11.0				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$39.095,25**	**R$49.854,51**
11.1	Serviço	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação	un	1,00	R$492,18	R$627,53	R$492,18	R$627,53
11.2	Serviço	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	un	1,00	R$126,36	R$161,11	R$126,36	R$161,11
11.3	Serviço	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	un	0,00	R$44,32	R$56,51	R$0,00	R$0,00
11.4	Serviço	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un	4,00	R$88,02	R$112,23	R$352,08	R$448,92
11.5	Serviço	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e	un	3,00	R$10,18	R$12,98	R$30,54	R$38,94
11.6	Serviço	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e	un	2,00	R$10,99	R$14,01	R$21,98	R$28,02
11.7	Serviço	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e	un	1,00	R$75,82	R$96,67	R$75,82	R$96,67
11.8	Serviço	97711	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40a - fornecimento e	un	1,00	R$163,73	R$208,76	R$163,73	R$208,76
11.9	Serviço	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação	un	3,00	R$127,67	R$162,78	R$383,01	R$488,34
11.10	Serviço	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	4,00	R$125,98	R$160,62	R$503,92	R$642,48
11.11	Serviço	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	73,00	R$92,04	R$117,35	R$6.718,92	R$8.566,55
11.12	Serviço	13159	ORSE	Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio St1301(Starlumen ou similar)	un	23,00	R$117,12	R$149,33	R$2.693,76	R$3.434,59
11.13	Serviço	13678	ORSE	Arandela externa para parede em alumínio dois focos, cor preta, medidas 12 x 9 x 4.5 cm, para lâmpara em LED g9 halopin 60W 127V	un	20,00	R$110,71	R$141,16	R$2.214,20	R$2.823,20
11.14	Serviço	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1214,84	R$3,13	R$3,99	R$3.802,45	R$4.847,21
11.15	Serviço	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1862,85	R$4,60	R$5,87	R$8.569,11	R$10.934,93

11.16	Serviço	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	220,50	R$7,21	R$9,19	R$1.589,81	R$2.026,40
11.17	Serviço	91935	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	90,00	R$27,79	R$35,43	R$2.501,10	R$3.188,70
11.18	Serviço	91847	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	30,00	R$12,77	R$16,28	R$383,10	R$488,40
11.19	Serviço	91845	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	499,00	R$7,85	R$10,01	R$3.917,15	R$4.994,99
11.20	Serviço	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	49,00	R$15,24	R$19,43	R$746,76	R$952,07
11.21	Serviço	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	23,00	R$17,22	R$21,96	R$396,06	R$505,08
11.22	Serviço	91937	SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação	un	73,00	R$12,55	R$16,00	R$916,15	R$1.168,00
11.23	Serviço	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	6,00	R$26,89	R$34,28	R$161,34	R$205,68
11.24	Serviço	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	8,00	R$55,15	R$70,32	R$441,20	R$562,56
11.25	Serviço	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	19,00	R$50,56	R$64,46	R$960,64	R$1.224,74
11.26	Serviço	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	6,00	R$43,65	R$55,65	R$261,90	R$333,90
11.27	Serviço	91993	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	9,00	R$42,55	R$54,25	R$382,95	R$488,25
11.28	Serviço	98308	SINAPI	Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	1,00	R$36,23	R$46,19	R$36,23	R$46,19
11.29	Serviço	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 fornecimento e instalação af_11 2019	un	5,00	R$50,56	R$64,46	R$252,80	R$322,30
12.0				**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**					**R$73.947,78**	**R$94.282,83**
12.1				**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**R$25.724,11**	**R$32.798,12**
12.1.1	Serviço	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	26,00	R$122,01	R$155,56	R$3.172,26	R$4.044,56
12.1.2	Serviço	89402	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	125,18	R$11,31	R$14,42	R$1.415,79	R$1.805,10
12.1.3	Serviço	89987	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	R$99,23	R$126,52	R$595,38	R$759,12
12.1.4	Serviço	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	8,00	R$94,14	R$120,03	R$753,12	R$960,24
12.1.5	Serviço	40321	SBC	Cisterna Capacidade 20.000litros (8,76m3) Concreto Estruturado	un	1,00	R$18.239,71	R$23.255,63	R$18.239,71	R$23.255,63
12.1.6	Serviço	94796	SINAPI	Torneira de boia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	R$56,60	R$72,17	R$56,60	R$72,17
12.1.7	Serviço	94490	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação	un	2,00	R$32,19	R$41,04	R$64,38	R$82,08
12.1.8	Serviço	89403	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	21,30	R$17,64	R$22,49	R$375,73	R$479,04
12.1.9	Serviço	94651	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	m	15,00	R$21,00	R$26,78	R$315,00	R$401,70
12.1.10	Serviço	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	18,00	R$8,22	R$10,48	R$147,96	R$188,64
12.1.11	Serviço	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	6,00	R$12,58	R$16,04	R$75,48	R$96,24
12.1.12	Serviço	89366	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	30,00	R$14,92	R$19,02	R$447,60	R$570,60

12.1.13	Serviço	89617	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	10,00	R$6,51	R$8,30	R$65,10	R$83,00
12.2	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS**								**R$30.112,77**	**R$38.393,36**
12.2.1	Serviço	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø40 mm	un	8,00	R$78,23	R$99,74	R$625,84	R$797,92
12.2.2	Serviço	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø50mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00	R$120,09	R$153,11	R$240,18	R$306,22
12.2.3	Serviço	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø100 mm	un	8,00	R$109,72	R$139,89	R$877,76	R$1.119,12
12.2.4	Serviço	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	80,00	R$19,49	R$24,85	R$1.559,20	R$1.988,00
12.2.5	Serviço	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	58,80	R$24,95	R$31,81	R$1.467,06	R$1.870,43
12.2.6	Serviço	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	92,00	R$34,74	R$44,29	R$3.196,08	R$4.074,68
12.2.7	Serviço	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	6,00	R$40,60	R$51,77	R$243,60	R$310,62
12.2.8	Serviço	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	8,00	R$45,96	R$58,60	R$367,68	R$468,80
12.2.9	Serviço	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	16,00	R$12,59	R$16,05	R$201,44	R$256,80
12.2.10	Serviço	1543	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	2,00	R$23,31	R$29,72	R$46,62	R$59,44
12.2.11	Serviço	1599	ORSE	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	21,00	R$13,25	R$16,89	R$278,25	R$354,69
12.2.12	Serviço	1613	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	15,00	R$30,86	R$39,35	R$462,90	R$590,25
12.2.13	Serviço	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	5,00	R$48,62	R$61,99	R$243,10	R$309,95
12.2.14	Serviço	9946	ORSE	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 2,60 x 5,20 x 1,50 m	un	1,00	R$15.976,79	R$20.370,41	R$15.976,79	R$20.370,41
12.2.15	Serviço	89825	SINAPI	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	8,00	R$16,77	R$21,38	R$134,16	R$171,04
12.2.16	Serviço	1672	ORSE	Joelho de 90°com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	8,00	R$16,35	R$20,85	R$130,80	R$166,80
12.2.17	Serviço	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	2,00	R$9,43	R$12,02	R$18,86	R$24,04
12.2.18	Serviço	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	2,00	R$8,93	R$11,39	R$17,86	R$22,78
12.2.19	Serviço	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	14,00	R$35,70	R$45,52	R$499,80	R$637,28
12.2.20	Serviço	104345	SINAPI	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	6,00	R$40,56	R$51,71	R$243,36	R$310,26
12.2.21	Serviço	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	8,00	R$25,86	R$32,97	R$206,88	R$263,76
12.2.22	Serviço	7093	ORSE	Fornecimento de curva 90° para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 100mm	un	8,00	R$55,60	R$70,89	R$444,80	R$567,12
12.2.23	Serviço	97902	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020	un	5,00	R$525,95	R$670,59	R$2.629,75	R$3.352,95
12.3	**LOUÇAS E METAIS**								**R$18.110,90**	**R$23.091,35**

0004098

12.3.1	Serviço	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R$502,34	R$640,48	R$4.018,72	R$5.123,84
12.3.2	Serviço	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	2,88	R$556,05	R$708,96	R$1.602,54	R$2.043,22
12.3.3	Serviço	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R$292,72	R$373,22	R$2.341,76	R$2.985,76
12.3.4	Serviço	13873	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	un	4,00	R$140,36	R$178,96	R$561,44	R$715,84
12.3.5	Serviço	4458	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusivefixação - Rev 02	m²	1,10	R$718,50	R$916,09	R$790,35	R$1.007,70
12.3.6	Serviço	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. af_01/2020	un	8,00	R$34,50	R$43,99	R$276,00	R$351,92
12.3.7	Serviço	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	8,00	R$17,93	R$22,86	R$143,44	R$182,88
12.3.8	Serviço	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	R$148,37	R$189,17	R$890,22	R$1.135,02
12.3.9	Serviço	100859	SINAPI	Mictório sifonado louça branca para entrada de água embutida - padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	R$1.057,46	R$1.348,26	R$2.114,92	R$2.696,52
12.3.10	Serviço	100853	SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. af_01/2020	un	6,00	R$376,09	R$479,51	R$2.256,54	R$2.877,06
12.3.11	Serviço	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2"x30 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	18,00	R$10,00	R$12,75	R$180,00	R$229,50
12.3.12	Serviço	86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1x1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R$11,49	R$14,65	R$91,92	R$117,20
12.3.13	Serviço	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un	2,00	R$147,47	R$188,02	R$294,94	R$376,04
12.3.14	Serviço	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	8,00	R$120,07	R$153,09	R$960,56	R$1.224,72
12.3.15	Serviço	102113	SINAPI	Bomba centrífuga, trifásica, 1 cv ou 0,99 hp, hm 14 a 40 m, q 0,6 a 8,4 m3/h - fornecimento e instalação. Af_12/2020	un	1,00	R$1.587,55	R$2.024,13	R$1.587,55	R$2.024,13
13.0				**SERVIÇOS DIVERSOS**					**R$3.472,60**	**R$4.427,65**
13.1	Serviço	98510	SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m . Af_07/2024	un	1,00	R$81,21	R$103,54	R$81,21	R$103,54
13.2	Serviço	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	94,31	R$35,96	R$45,85	R$3.391,39	R$4.324,11
14.0				**SERVIÇOS FINAIS**					**R$1.570,89**	**R$2.001,02**
14.1	Serviço	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	623,37	R$2,52	R$3,21	R$1.570,89	R$2.001,02
A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA ORÇA UM VALOR DE R$ 1.469.310,47 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS, E QUARENTA E SETE CENTAVOS								**TOTAL:**	**R$1.152.391,88**	**R$1.469.310,47**

Rodrigo Adelino dos Santos Macedo

ENGº RODRIGO ADELINO DOS SANTOS MACEDO
CREA PB Nº 162240039-9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO
Rua Frei Fernando, 196, Centro São Sebastião do Umbuzeiro/PB - CEP: 58510-000 CNPJ: 09.074.998/0001-43

ANEXO

CURVA ABC E DEFINIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E/OU VALOR SIGNIFICATIVO

Objeto: Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Mauro Severiano Leite
Município: São Sebastião do Umbuzeiro/PB
Valor global estimado, com BDI: R$ 1.469.310,47
BDI: 27,50%

1. FINALIDADE:

O presente Anexo identifica, com fundamento na planilha orçamentária da obra e na Curva ABC dos serviços, as parcelas de maior relevância técnica e/ou de valor significativo passíveis de consideração para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional dos licitantes.

A definição observa o art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seus §§ 1º e 2º, devendo as exigências de habilitação guardar pertinência e proporcionalidade com as características, dimensões, complexidade e riscos associados à execução do objeto.

2. CRITÉRIO DE RELEVÂNCIA FINANCEIRA:

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se de valor significativo as parcelas que possuam valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação.

Considerando o valor global estimado de R$ 1.469.310,47, o valor correspondente a 4% é: **R$ 1.469.310,47 × 4% = R$ 58.772,42.**

Para fins de apuração, foram consolidados os serviços tecnicamente idênticos repetidos em diferentes etapas da obra, quando possuíam a mesma composição e unidade de medição, evitando-se o fracionamento artificial de uma mesma parcela técnica.

3. RECORTE DA CURVA ABC – PARCELAS DE VALOR SIGNIFICATIVO:

Ordem	Itens da planilha	Código	Serviço/Parcela	Unid.	Quantidade	Valor com BDI R$	Participação
01	3.4; 4.1.1; 4.2.1	ORSE 7369	Execução de estrutura em concreto armado, fck = 30 MPa, incluindo concretagem e formas	m³	60,34	188.751,61	12,85%
02	9.6	ORSE 4819	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado	M	192,64	114.146,91	7,77%
03	5.2	SINAPI 103328	Alvenaria de vedação em blocos cerâmicos	m²	906,45	100.098,72	6,81%
04	7.9	SINAPI 101094	Piso podotátil de alerta ou direcional	m²	276,54	68.144,99	4,64%
05	7.4	SINAPI 104162	Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina	m²	585,72	67.972,81	4,63%
06	8.4	SINAPI 92541	Execução de trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para cobertura	m²	654,56	61.129,17	4,16%
07	6.3	SINAPI 87531	Execução de emboço em argamassa em paredes internas	m²	1.416,54	59.168,79	4,03%
			TOTAL DAS PARCELAS IDENTIFICADAS			659.413,00	44,88%

4. PARCELAS SELECIONADAS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Considerando, além da relevância financeira, a criticidade, a especialização executiva, os riscos de desempenho e segurança e a necessidade de preservação da competitividade do certame, ficam selecionadas como parcelas de maior relevância para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional:

Parcela selecionada	Quant. do orçamento	Quant. mínima para habilitação	Características mínimas consideradas similares
Execução de estruturas de concreto armado	60,34 m³	**30,17 m³**	Execução de estruturas de concreto armado moldadas *in loco*, compreendendo concretagem e formas, em edificações, admitidas soluções de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior
Execução de trama/estrutura de madeira para cobertura	654,56 m²	**327,28 m²**	Execução de estrutura ou trama de madeira para cobertura de edificações, compreendendo elementos estruturais de sustentação de telhamento, admitidas soluções de complexidade equivalente ou superior
Fabricação e instalação de guarda-corpo ou estrutura metálica tubular de proteção	192,64 m	**96,32 m**	Fabricação e instalação de guarda-corpos, corrimãos ou estruturas metálicas tubulares destinadas à proteção de pessoas, em aço galvanizado ou solução metálica de complexidade equivalente ou superior

Os quantitativos acima correspondem a 50% das respectivas quantidades previstas no orçamento e constituem o limite adotado para comprovação da capacidade técnico-operacional, em conformidade com o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

5. FORMA DE COMPROVAÇÃO:

A capacidade técnico-operacional será comprovada mediante apresentação de um ou mais atestados, certidões ou documentos equivalentes emitidos em nome da pessoa jurídica licitante por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a execução anterior de serviços com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas indicadas neste Anexo.

Será admitido, em regra, o **somatório de atestados** para o atendimento dos quantitativos mínimos exigidos, não sendo estabelecida limitação quanto à época ou ao local de execução dos serviços anteriormente realizados.

Não será exigida identidade absoluta entre a descrição constante do atestado e os códigos, composições, materiais acessórios, marcas, dimensões secundárias ou metodologia executiva previstos na planilha orçamentária, desde que a documentação apresentada demonstre experiência efetiva em serviço de natureza, finalidade e complexidade equivalentes ou superiores.

6. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Para fins de qualificação técnico-profissional, deverá ser comprovado que o licitante dispõe de profissional legalmente habilitado e registrado na entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico, quando cabível, demonstrando experiência anterior na execução de serviços correspondentes às parcelas de maior relevância técnica definidas neste Anexo.

Para a capacidade técnico-profissional, a análise deverá privilegiar a demonstração da experiência e responsabilidade técnica do profissional em serviços de características e complexidade equivalentes, evitando-se exigências formais ou especificações excessivamente restritivas que não sejam indispensáveis à adequada execução do objeto.

7. JUSTIFICATIVA DAS PARCELAS SELECIONADAS:

A **execução de estruturas de concreto armado** constitui a principal parcela técnica estrutural da obra, envolvendo serviços de infraestrutura, pilares e vigas, cuja inadequada execução pode comprometer a estabilidade, segurança, durabilidade e desempenho da edificação.

A **execução da estrutura ou trama de madeira da cobertura** envolve serviço com repercussão direta sobre a estabilidade e estanqueidade do sistema de cobertura, demandando experiência executiva na montagem, alinhamento, fixação e compatibilização dos elementos estruturais e do telhamento.

A ***fabricação e instalação dos guarda-corpos metálicos*** *possui relevante participação financeira e relação direta com a segurança dos usuários da* edificação, exigindo adequada execução, fixação, estabilidade e resistência do conjunto instalado.

Embora outros serviços da planilha alcancem individualmente o limite financeiro de 4%, tais como alvenaria, emboço e determinados revestimentos, optou-se por não estabelecer exigência específica de experiência anterior para todas essas parcelas, por se tratarem de atividades correntes em obras de edificações e cuja inclusão cumulativa como requisito de habilitação poderia ampliar desnecessariamente as restrições à competitividade sem ganho proporcional para a segurança da contratação.

8. DISPOSIÇÃO FINAL:

A presente definição deverá integrar os documentos técnicos da fase preparatória e o instrumento convocatório, constituindo fundamento objetivo para as exigências de qualificação técnica.

A seleção das parcelas e respectivos parâmetros deverá ser validada pelo responsável técnico da Engenharia, que certificará a sua pertinência em relação aos projetos, às características da obra e aos riscos técnicos envolvidos na execução.

Rodrigo Adelino dos Santos Macedo

ENGo RODRIGO ADELINO DOS SANTOS MACEDO
CREA PB No 162240039-9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO
Rua Frei Fernando, 196, Centro São Sebastião do Umbuzeiro/PB - CEP: 58510-000
CNPJ: 09.074.998/0001-43

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$): com BDI	PESO (%)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA OBRA															
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	50.029,09	3,40%	100,00% 50.029,09											
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	42.438,29	2,89%	50,00% 21.219,15	50,00% 21.219,15										
3.0	INFRAESTRUTURA	174.108,01	11,85%		50,00% 87.054,01	50,00% 87.054,01									
4.0	SUPERESTRUTURA	99.592,65	6,78%			25,00% 24.898,16	50,00% 49.796,33	25,00% 24.898,16							
5.0	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	110.789,86	7,54%				25,00% 27.697,47	50,00% 55.394,93	25,00% 27.697,47						
6.0	REVESTIMENTO	154.607,47	10,52%						25,00% 38.651,87	50,00% 77.303,74	25,00% 38.651,87				
7.0	PAVIMENTAÇÃO	216.514,26	14,74%					25,00% 54.128,57	25,00% 54.128,57	50,00% 108.257,13					
8.0	COBERTURA	190.334,73	12,95%								25,00% 47.583,68	50,00% 95.167,37	25,00% 47.583,68		
9.0	ESQUADRIAS	180.192,09	12,26%										50,00% 90.096,05	50,00% 90.096,05	
10.0	PINTURA	100.138,01	6,82%								75,00% 75.103,51	25,00% 25.034,50			
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	49.854,51	3,39%				50,00% 24.927,26	25,00% 12.463,63	25,00% 12.463,63						
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	94.282,83	6,42%				25,00% 23.570,71	25,00% 23.570,71	50,00% 47.141,42						
13.0	SERVIÇOS DIVERSOS	4.427,65	0,30%												100,00% 4.427,65
14.0	SERVIÇOS FINAIS	2.001,02	0,14%												100,00% 2.001,02
TOTAL:		**1.469.310,47**	**% a.m.**	4,85%	7,37%	7,62%	8,57%	11,60%	12,26%	12,63%	10,98%	8,18%	9,37%	6,13%	0,44%
			% acum.	4,85%	12,22%	19,84%	28,41%	40,01%	52,27%	64,90%	75,88%	84,06%	93,43%	99,56%	100,00%
			R$ a.m.	71.248,24	108.273,15	111.952,17	125.991,75	170.455,99	180.082,94	185.560,87	161.339,06	120.201,87	137.679,73	90.096,05	6.428,67
			R$ acum.	71.248,24	179.521,39	291.473,55	417.465,31	587.921,30	768.004,24	953.565,10	1.114.904,16	1.235.106,03	1.372.785,76	1.462.881,80	1.469.310,47

Rodrigo Adelino dos Santos Macedo

ENGº RODRIGO ADELINO DOS SANTOS MACEDO
CREA PB Nº 162240039-9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO
Rua Frei Fernando, 196, Centro São Sebastião do Umbuzeiro/PB - CEP: 58510-000
CNPJ: 09.074.998/0001-43

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. MAURO SEVERIANO LEITE					PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO									
LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB					RECURSOS PRÓPRIOS									
Orçamento		Desonerado		Planilhas de Referência:	SINAPI - SETEMBRO/2025 ORSE - SETEMBRO/2025 SEDOP - OUTUBRO/2025 SBC - NOVEMBRO/2025									
					Memorial de Cálculo									
Item	Classificação	Código	Tabela	Especificação do Serviço	Unidade	Comprimento (m)	Largura Inicial (m)	Largura Final (m)	Altura Inicial (m)	Altura Final (m)	Repetição	Quantidade	Descrição	
MEMORIAL DE CÁLCULO														
1.0				SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	Serviço	103685	ORSE	Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira. Af_03/2022_ps	m²	4,00		2,00				8,00	PLACA DA OBRA	
1.2	Serviço	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica .af_03/2024	m²	135,08		2,00				270,16	PARTE AMPLAIDA	
1.3	Serviço	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. Af_03/2024	m²		605,91					605,91	PARTE AMPLAIDA	
1.4	Serviço	99059	SINAPI	Locação convencional de obra, utilizando gabarito de tábuas corridas pontaletadas	m	143,86						143,86	PARTE AMPLAIDA	
2.0				MOVIMENTO DE TERRA										
												156,26	TOTAL	
						136,75	0,50	0,40				27,35	EMBASAMENTO DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM	
						135,66	0,50	0,40				27,13	EMBASAMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM	
						12,40	0,50	0,40				2,48	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 01	
						11,00	0,50	0,40				2,20	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO PATAMAR	
						17,70	0,50	0,40				3,54	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 02	
						20,90	0,50	0,40				4,18	EMBASAMENTO DA ESCADA DA FACHADA	
						22,86	0,50	0,40				4,57	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 04	
2.1	Serviço	93358	SINAPI	Escavação manual de vala. af_09/2024	m³	10,00	0,50	0,40				2,00	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 05	
						11,20	0,50	0,40				2,24	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 06	
						13,64	0,50	0,40				2,73	EMBASAMENTO DA ARQUIBANCADA	
						71,56	0,50	0,40				14,31	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO	
						13,23	0,50	0,40				2,65	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO DE CONTENÇÃO	
						12,80	0,50	0,40				2,56	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA JARDINEIRA	
						0,90	0,90	0,90			4	2,92	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA	
						0,90	0,90	0,90			2	1,46	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X40 CM) DA FACHADA	
						0,90	0,90	0,90			50	36,45	SAPATAS DOS PILARES QUADRADOS (30X30 CM)	
						0,90	0,90	0,90			24	17,50	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO	
												59,48	TOTAL	
						136,75	0,30	0,40				16,41	EMBASAMENTO DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM	
						135,66	0,30	0,40				16,28	EMBASAMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM	
						12,40	0,30	0,40				1,49	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 01	
						11,00	0,30	0,40				1,32	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO PATAMAR	
						17,70	0,30	0,40				2,12	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 02	
						20,90	0,30	0,40				2,51	EMBASAMENTO DA ESCADA DA FACHADA	
						22,86	0,30	0,40				2,74	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 04	
2.2	Serviço	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas, com compactador de solos de percussão. af_08/2023	m³	10,00	0,30	0,40				1,20	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 05	
						11,20	0,30	0,40				1,34	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 06	
						13,64	0,30	0,40				1,64	EMBASAMENTO DA ARQUIBANCADA	
						71,56	0,30	0,40				8,59	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO	
						13,23	0,30	0,40				1,59	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO DE CONTENÇÃO	
						12,80	0,30	0,40				1,54	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA JARDINEIRA	
						0,10	0,10	0,90			4	0,04	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA	
						0,10	0,10	0,90			2	0,02	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X40 CM) DA FACHADA	
						0,10	0,10	0,90			50	0,45	SAPATAS DOS PILARES QUADRADOS (30X30 CM)	
						0,10	0,10	0,90			24	0,22	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO	
												187,86	TOTAL+25%	
						5,35	1,30	0,20				1,39	RAMPA 01	
							4,25	0,40				1,70	PATAMAR	
						8,20	1,30	0,70				7,46	RAMPA 02	
							4,36	0,70				3,05	HALL	
2.3	Serviço	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso. af_08/2023	m³	4,00	0,20	0,16				0,13	DEGRAU 01	
						4,00	0,20	2,22	0,00			1,78	DEGRAU 02	

						4,00	0,20	0,52		0,42	DEGRAU 03
						4,00	0,20	0,70		0,56	DEGRAU 04
						2,70	1,80	0,70		3,40	PARTE DA CIRCULAÇÃO INTERNA
							434,68	0,30		130,40	PARTE DO BLOCO AMPLIADO
2.4	Serviço	100978	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	m³					**284,64**	**ESCAVAÇÃO - REATERRO + ATERRO**
2.5	Serviço	93590	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m³xkm					**2846,40**	**(ESCAVAÇÃO - REATERRO + ATERRO)X10 KM**
2.6	Serviço	93590	SINAPI	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavade ra hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	m³					**79,73**	**IGUAL AO ENTULHO GERADO DAS DEMOLIÇÕES + 45% DE EMPOLAMENTO**
3.0				**INFRAESTRUTURA**							
										5,50	**TOTAL**
						136,75	0,20	0,03		0,82	EMBASAMENTO DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM
						135,66	0,20	0,03		0,81	EMBASAMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM
						12,40	0,20	0,03		0,07	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 01
						11,00	0,20	0,03		0,07	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO PATAMAR
						17,70	0,20	0,03		0,11	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 02
						20,90	0,20	0,03		0,13	EMBASAMENTO DA ESCADA DA FACHADA
						22,86	0,20	0,03		0,14	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 04
3.1	Serviço	94968	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/areia média/brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600l. af_05/2021	m³	10,00	0,20	0,03		0,06	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 05
						11,20	0,20	0,03		0,07	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 06
						13,64	0,20	0,03		0,08	EMBASAMENTO DA ARQUIBANCADA
						71,56	0,20	0,03		0,43	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO
						13,23	0,20	0,03		0,08	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO DE CONTENÇÃO
						12,80	0,20	0,03		0,08	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA JARDINEIRA
						0,80	0,80	0,05	4	0,13	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA
						0,80	0,80	0,05	2	0,06	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X40 CM) DA FACHADA
						0,80	0,80	0,05	50	1,60	SAPATAS DOS PILARES QUADRADOS (30X30 CM)
						0,80	0,80	0,05	24	0,77	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO
										35,25	**TOTAL**
						136,75	0,30	0,30		12,31	EMBASAMENTO DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM
						135,66	0,30	0,30		12,21	EMBASAMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM
						12,40	0,30	0,30		1,12	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 01
3.2	Serviço	103800	SINAPI	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3, 40% de argamassa em volume - areia e pedra de mão comerciais - fornecimento e assentamento. af_08/2022	m³	11,00	0,30	0,30		0,99	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO PATAMAR
						17,70	0,30	0,30		1,59	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 02
						20,90	0,30	0,30		1,88	EMBASAMENTO DA ESCADA DA FACHADA
						22,86	0,30	0,30		2,06	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 04
						10,00	0,30	0,30		0,90	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 05
						11,20	0,30	0,30		1,01	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 06
						13,23	0,30	0,30		1,19	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO DE CONTENÇÃO
										187,76	**TOTAL**
						136,75		0,30		41,03	EMBASAMENTO DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM
						135,66		0,30		40,70	EMBASAMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM
						12,40		0,50		3,10	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 01
						11,00		0,50		5,50	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO PATAMAR
						17,70		0,60		10,62	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 02
						4,60		0,40		1,84	EMBASAMENTO LATERAIS DA ESCADA DA FACHADA
3.3	Serviço	103334	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19cm (espessura 14cm, bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²	4,00		0,30		1,20	EMBASAMENTO DO DEGRAU 01 DA ESCADA DA FACHADA
						4,00		0,55		2,20	EMBASAMENTO DO DEGRAU 02 DA ESCADA DA FACHADA
						4,00		0,70		2,80	EMBASAMENTO DO DEGRAU 03 DA ESCADA DA FACHADA
						4,00		0,80		3,20	EMBASAMENTO DO DEGRAU 04 DA ESCADA DA FACHADA
						22,86		0,40		9,14	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 04
						10,00		0,40		4,00	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 05
						11,20		0,20		2,24	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA RAMPA 06
						13,64		0,60		8,18	EMBASAMENTO DA ARQUIBANCADA
						71,56		0,40		28,62	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO
						13,23		0,80		10,58	EMBASAMENTO DAS PAREDES DO MURO DE CONTENÇÃO
						12,80		1,00		12,80	EMBASAMENTO DAS PAREDES DA JARDINEIRA
										30,14	**TOTAL**
						136,75	0,20	0,20		5,47	VIGAMENTO BALDRAME DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM
						135,66	0,20	0,20		5,43	VIGAMENTO BALDRAME DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM
						71,56	0,20	0,20		2,86	VIGAMENTO BALDRAME DAS PAREDES DO MURO

0047

3.4	Serviço	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05usos)	m³	0,20	0,30	1,10	4	0,26	ARRANQUES DOS PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA
						0,20	0,40	1,10	2	0,18	ARRANQUES DOS PILARES RETANGULARES (20X40 CM) DA FACHADA
						0,30	0,30	1,10	50	4,95	ARRANQUES DOS PILARES QUADRADOS (30X30 CM)
						0,15	0,30	1,10	1	0,05	ARRANQUES DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO
						0,80	0,80	0,30	4	0,77	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA
						0,80	0,80	0,30	2	0,38	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X40 CM) DA FACHADA
						0,80	0,80	0,30	50	9,60	SAPATAS DOS PILARES QUADRADOS (30X30 CM)
						0,80	0,80	0,30	1	0,19	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO
3.5	Serviço	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos. af_09/2023	m²					**376,01**	**TOTAL**
						136,75	0,20	0,20		82,05	VIGAMENTO BALDRAME DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM
						135,66	0,20	0,20		81,40	VIGAMENTO BALDRAME DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM
						71,56	0,20	0,20		42,94	VIGAMENTO BALDRAME DAS PAREDES DO MURO
						0,80	0,80	0,30	4	6,40	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA
						0,80	0,80	0,30	2	3,20	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (20X40 CM) DA FACHADA
						0,80	0,80	0,30	50	80,00	SAPATAS DOS PILARES QUADRADOS (30X30 CM)
						0,80	0,80	0,30	1	1,60	SAPATAS DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO
						0,20	0,30	1,10	2	2,20	ARRANQUES DOS PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA
						0,15	0,30	1,10	35	34,65	ARRANQUES DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DAS SALAS AMPLIADAS
						0,15	0,30	1,10	42	41,58	ARRANQUES DOS PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO
4.0	**SUPERESTRUTURA**										
4.1	**PILARES**										
4.1.1	Serviço	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05usos)	m³					**16,33**	**TOTAL**
						0,20	0,30	4,6	4	1,10	PILARES RETANGULARES (20X30 CM) DA FACHADA
						0,20	0,40	4,6	2	0,74	PILARES RETANGULARES (20X40 CM) DA FACHADA
						0,30	0,30	3,2	50	14,40	PILARES QUADRADOS (30X30 CM)
						0,15	0,30	2,0	1	0,09	PILARES RETANGULARES (15X30 CM) DO MURO
4.1.2	Serviço	97626	SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	0,15	0,3	3,20	4	**0,58**	**PILARES DA SALA ANTIGA**
4.2	**VIGAS E VERGAS**										
4.2.1	Serviço	7369	ORSE	Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05usos)	m³					**13,87**	**TOTAL**
						136,75	0,15	0,30		6,15	VIGAMENTO DAS PAREDES VERTICAIS COM 15 CM
						135,66	0,15	0,30		6,10	VIGAMENTO DAS PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM
						71,56	0,15	0,15		1,61	VIGAMENTO DAS PAREDES DO MURO
4.2.2	Serviço	105021	SINAPI	Verga pré-moldada com até 1,5m de vão, espessura de "15" cm. af_03/2024	m					**75,12**	**TOTAL**
						55,20				55,20	**COMPRIMENTO DAS JANELAS + 20 %**
						19,92				19,92	**COMPRIMENTO DAS PORTAS + 20 %**
4.2.3	Serviço	105027	SINAPI	Contraverga pré-moldada, espessura de "15" cm. af_03/2024	m	55,20				**55,20**	**COMPRIMENTO DAS JANELAS + 20 %**
4.2.4	Serviço	97626	SINAPI	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_09/2023	m³	33,57	0,15	0,30		**1,51**	**VIGAS ANTIGAS**
5.0	**ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**										
5.1	Serviço	97622	SINAPI	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023	m³					**30,11**	**TOTAL**
						42,11	0,15	2,20		13,90	MURO
						36,04	0,15	3,00		16,22	ALVENARIA DAS SALAS
5.2	Serviço	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m²					**906,45**	**TOTAL**
						102,15		3,4		347,31	PAREDES VERTICAIS COM 15 CM
						86,27		3,4		293,32	PAREDES HORIZONTAIS COM 15 CM
						32,21		2,1		67,64	MEIA PAREDE DOS BANHEIROS COM 15 CM
						3,7		1,2		4,44	MURETA
						4,15		4,8		19,92	ALVENARIA AO LADO AS RAMPAS
						5,12		3,2		16,38	PAREDES DA ENTRADA
						71,56		2,2		157,43	MURO
5.3	Serviço	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (ccbogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020	m²	27,80				**27,80**	**ÁREA DE COBOGÓS**
6.0	**REVESTIMENTO**					**2,00**					

6.1	Serviço	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m²					1416,54	IGUAL A ÁREA DE ALVENARIA INTERNA X 2
6.2	Serviço	87904	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_10/2022	m²					448,74	TOTAL
						3,70	1,20	2		8,88	MURETA
						4,15	4,80	2		39,84	ALVENARIA AO LADO AS RAMPAS
						5,12	3,20	2		32,768	PAREDES DA ENTRADA
						71,56	2,00	2		286,24	PAREDES DO MURO 15 CM
						12,40	0,20	2		4,96	PAREDES DA RAMPA 01
						11,00	0,20	2		4,4	PAREDES DO PATAMAR
						17,70	0,40	2		14,16	PAREDES DA RAMPA 02
						4,60	0,20	2		1,84	EMBASAMENTO LATERAIS DA ESCADA DA FACHADA
						4,00	0,10	2		0,8	EMBASAMENTO DO DEGRAU 01 DA ESCADA DA FACHADA
						4,00	0,35	2		2,8	EMBASAMENTO DO DEGRAU 02 DA ESCADA DA FACHADA
						4,00	0,40	2		3,2	EMBASAMENTO DO DEGRAU 03 DA ESCADA DA FACHADA
						4,00	0,50	2		4	EMBASAMENTO DO DEGRAU 04 DA ESCADA DA FACHADA
						22,86	0,30	2		13,716	PAREDES DA RAMPA 04
						10,00	0,30	2		6	PAREDES DA RAMPA 05
						11,20	0,20	2		4,48	PAREDES DA RAMPA 06
						13,23	0,40	1		5,292	PAREDES DO MURO DE CONTENÇÃO
						12,80	0,60	2		15,36	PAREDES DA JARDINEIRA
6.3	Serviço	87531	SINAPI	Emboço, em argamassa traço1:2:8, preparo mecânico, aplicado manualmente em paredes internas de ambientes com área entre 5m² e 10m², e=17,5mm, com taliscas .af_03/2024	m²					1416,54	IGUAL A ÁREA DE CHAPISCO INTERNO
6.4	Serviço	87775	SINAPI	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_08/2022	m²					448,74	IGUAL A ÁREA DE CHAPISCO EXTERNO
6.5	Serviço	104611	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 53 x 53 cm, Arielle, linha riviera, cor branca ou bege, ou similar, PEI-4, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m²					319,28	TOTAL
						25,72		2,80		72,02	REVESTIMENTO BATERIA DE BANHEIRO MASC.
						15,13		2,10	2,00	63,55	REVESTIMENTO DAS MEIAS PAREDES DA BATERIA DE BANHEIRO MASC.
						23,36		2,80		65,41	REVESTIMENTO BATERIA DE BANHEIRO FEM.
						15,13		2,10	2,00	63,55	REVESTIMENTO DAS MEIAS PAREDES DA BATERIA DE BANHEIRO FEM.
						9,48		2,80		26,54	REVESTIMENTO WC MASC.
						10,08		2,80		28,22	REVESTIMENTO WC FEM.
6.6	Serviço	7604	ORSE	Revestimento cerâmico para parede,10x10cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10060 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m²					284,04	TOTAL
						28,80		1,20	4,00	138,24	PERIMETRO DAS SALAS DE AULA
						64,56		1,20		77,47	CORREDOR E CIRCULAÇÃO
						25,38		1,20		30,46	SALA DOS PROFESSORES
						12,80	0,20	0,60		10,24	REVESTIMENTO DA JARDINEIRA
						33,00		0,60		19,80	REVESTIMENTO CERÂMICO DA PAREDE PISO EXTERNO DA CIRCULAÇÃO
						15,66	0,40	0,10		7,83	REVESTIMENTO DO BANCO DA JARDINEIRA
7.0	PAVIMENTAÇÃO										

7.1	Serviço	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m²	202,57				202,57	ÁREA DO PISO A SER DEMOLIDO (RETIRADO DE PROJETO)
7.2	Serviço	104162	SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 600 l. af_05/2021	m³	623,37	0,05			31,17	TOTAL
										31,17	ÁREA DO PISO NA PARTE CONSTRUIDA
7.3	Serviço	87632	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	m²	623,37				623,37	ÁREA DO PISO NA PARTE CONSTRUIDA
7.4	Serviço	104162	SINAPI	Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de8mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	m²	585,72				585,72	ÁREA DO PISO NA PARTE CONSTRUIDA
7.5	Serviço	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m²	188,11				188,11	ÁREA EXTERNA CONFORME PROJETO
7.6	Serviço	94275	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x20 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Af_01/2024	m	35,6				35,60	ÁREA EXTERNA CONFORME PROJETO
7.7	Serviço	95000	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento estampado, espessura 6 cm, não armado. af_08/2022	m²	9,00	1,68			15,12	TOTAL
7.8	Serviço	105004	SINAPI	Rampa de acessibilidade em concreto moldado in loco, em calçada nova com largura menor à 3,00 m, fck 25mpa, com piso podotátil. Af_03/2024	m²	2,40	1,3			3,12	TOTAL
7.9	Serviço	101094	SINAPI	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	m	276,54				276,54	TOTAL
8.0				**COBERTURA**							
8.1	Serviço	30	ORSE	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	m²	82,24				82,24	TOTAL
										82,24	SALA DEMOLIDA
8.2	Serviço	96116	SINAPI	Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação. Af_08/2023_ps	m²	600,00				600,00	ÁREA DA COBERTA NA PARTE CONSTRUIDA
8.3	Serviço	98546	SINAPI	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=4mm. af_09/2023	m²	12,94				12,94	TOTAL
										12,94	LAJE DA ENTRADA
8.4	Serviço	92541	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	654,56				654,56	TOTAL
										654,56	ÁREA DE COBERTA DA AMPLIAÇÃO
8.5	Serviço	94201	ORSE	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	654,56				654,56	TOTAL
										654,56	ÁREA DE COBERTA DA AMPLIAÇÃO
8.6	Serviço	291	ORSE	Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	20,65				20,65	TOTAL
										20,65	NA ÁREA DA COBERTA DA AMPLIAÇÃO
8.7	Serviço	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m	15,00				15,00	RETIRADO DO PROJETO DE COBERTA
8.8	Serviço	101972	SINAPI	Chapim sobre muros lineares, em concreto pré-moldado, comprimento maior que 6 m, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. Af_11/2020	m	20,65				20,65	RETIRADO DO PROJETO DE COBERTA
8.9	Serviço	92552	SINAPI	Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 10 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento. Af_07/2019	un			9		9,00	COBERTA DA AMPLIAÇÃO
8.10	Serviço	C.P.U.01	PRÓPRIO	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	12,86				12,86	COBERTA DA AMPLIAÇÃO
8.11	Serviço	9961	ORSE	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizaco natural ondulada e=0,5mm	m²	37,87				37,87	COBERTA DA PARTE DA FRENTE
8.12	Serviço	92580	SINAPI	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. Af_07/2019	m²	37,87				37,87	COBERTA DA PARTE DA FRENTE
9.0				**ESQUADRIAS**							
9.1	Serviço	11948	ORSE	Porta ou janela em alumínio, cor N/P/B,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m²					33,56	RETIRADO DE QUADRO DE ESQUADRIAS EM PROJETO
						0,90	2,10	4,00		7,56	PORTA WC PROF. ACESSO WC'S
						0,90	2,00	2,00		3,60	PORTA WC PNE
						0,80	2,00	14,00		22,40	PORTAS INTERNAS WC'S
9.2	Serviço	91012	SINAPI	Porta de madeira para verniz, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. Af_12/2019	un			5,00		5,00	RETIRADO DE QUADRO DE ESQUADRIAS EM PROJETO
9.3	Serviço	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. Af_12/2019	un			8,00		8,00	RETIRADO DE QUADRO DE ESQUADRIAS EM PROJETO
9.4	Serviço	94569	SINAPI	Janela de alumínio tipo maxim-ar, patente/ requadro 3 a 14 cm, vidro incluso, fixação com parafuso, sem guarnição/ alizar, dimensões 60x80 (a x l) cm, sem acabamento, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. Af_11/2024	m²					45,80	RETIRADO DE QUADRO DE ESQUADRIAS EM PROJETO
						3,00	1,20	10,00		36,00	JANELA 01
						2,00	1,20	4,00		9,60	JANELA 02
						1,00	0,10	2,00		0,20	JANELA 03

9.5	Serviço	100674	SINAPI	Caixilho f xo de alumínio para vidro (vidro incluso), batente/ requadro de 4 a 14 cm, sem guarnição/ alizar, fixação com parafusos, vedação com silicone, exclusive contramarco - fornecimento e instalação. af_11/2024	m²	3,00	0,40	2,00	2,40	RETIRADO DE QUADRO DE ESQUADRIAS EM PROJETO
9.6	Serviço	4819	ORSE	Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado, h = 1,10m, com barras verticais a cada 0,75m (1 1/2"), 3 (tres) tubos horizontais intermediários (1 1/2") e tubohorizontal superior (2")	m	192,64			192,64	RETIRADO DE QUADRO DE ESQUADRIAS EM PROJETO
9.7	Serviço	9074	ORSE	Brise em perfil "C" de alumínio dobrado anodizado branco	m²	8,65			8,65	BRISE DA FACHADA
10.0				**PINTURA**						
10.1	Serviço	7725	ORSE	Remoção de pintura látex(raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	140,09	3,80	2	1846,04	PAREDES ANTIGAS DA ESCOLA
									1064,68	HORIZONTAIS
						102,81	3,80	2	781,36	VERTICAIS
10.2	Serviço	88485	SINAPI	Fundo selador acrílico, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023	m²				3107,99	IGUAL A ÁREA DE EMBOÇO INTERNO E EXTERNO + RASPAGEM DE PINTURA - REVESTIMENTO CERÂMICO
10.4	Serviço	88497	SINAPI	Emassamento com massa látex, aplicação em parede, duas demãos, lixamento manual. af_04/2023	m²				851,09	IGUAL A ÁREA DE EMBOÇO INTERNO - REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO
10.5	Serviço	8624	SINAPI	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²				430,67	IGUAL A ÁREA DE EMBOÇO EXTERNO - REVESTIMENTO CERÂMICO EXTERNO
10.6	Serviço	104642	SINAPI	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos. af_04/2023	m²				3107,99	IGUAL A ÁREA DE SELADOR
11.0				**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
11.1	Serviço	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação	un			1,00	1,00	
11.2	Serviço	101876	SINAPI	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação	un			1,00	1,00	
11.3	Serviço	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m	un				0,00	
11.4	Insumo	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	un			4,00	4,00	
11.5	Serviço	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un			3,00	3,00	
11.6	Serviço	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un			2,00	2,00	
11.7	Serviço	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un			1,00	1,00	
11.8	Serviço	97711	SINAPI	Disjuntor tetrapolar tipo dr, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un			1,00	1,00	
11.9	Serviço	96986	SINAPI	Haste de aterramento 3/4 para spda - fornecimento e instalação	un			3,00	3,00	
11.10	Serviço	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un			4,00	4,00	
11.11	Serviço	13672	ORSE	Luminária plafon de embutir em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un			73,00	73,00	
11.12	Serviço	13159	ORSE	Poste balizador para jardim, em alumínio preto, + LED 12 w branco frio St1301(Starlumen ou similar)	un			23,00	23,00	
11.15	Serviço	13678	ORSE	Arandela externa para parede em alumínio dois focos, cor preta, medidas 12 x 9 x 4,5 cm, para lâmpara em LED g9 halopin 60W 127V	un			20,00	20,00	
11.16	Serviço	91924	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1214,84			1214,84	
11.17	Serviço	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1862,85			1862,85	
11.18	Serviço	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	220,50			220,50	
11.19	Serviço	91935	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	90,00			90,00	
11.20	Serviço	91847	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	30,00			30,00	
11.21	Serviço	91845	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação	m	499,00			499,00	
11.22	Serviço	91940	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	un			49,00	49,00	
11.23	Serviço	91943	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação	un			23,00	23,00	
11.24	Serviço	91937	SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação	un			73,00	73,00	
11.25	Serviço	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un			6,00	6,00	
11.26	Serviço	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un			8,00	8,00	
11.27	Serviço	92004	SINAPI	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un			19,00	19,00	
11.28	Serviço	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un			6,00	6,00	

11.29	Serviço	91993	SINAPI	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	un	9,00	9,00	
11.30	Serviço	98308	SINAPI	Tomada para telefone rj11 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	1,00	1,00	
11.31	Serviço	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 fornecimento e instalação af_11 2019	un	5,00	5,00	
12.0				**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**				
12.1				**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				
12.1.1	Serviço	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	26,00	26,00	
12.1.2	Serviço	89402	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	125,18	125,18	
12.1.3	Serviço	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	6,00	6,00	
12.1.4	Serviço	102623	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. Af_08/2021	un	8,00	8,00	
12.1.5	Serviço	94706	SBC	Cisterna Capacidade 20.000litros (8,76m3) Concreto Estruturado	un	1,00	1,00	
12.1.6	Serviço	94796	SINAPI	Torneira de bóia para caixa d'água, roscável, 3/4" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00	1,00	
12.1.7	Serviço	94490	SINAPI	Registro de esfera, pvc, soldável, com volante, dn 32 mm - fornecimento e instalação	un	2,00	2,00	
12.1.8	Serviço	89403	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	m	21,30	21,30	
12.1.9	Serviço	94651	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	m	15,00	15,00	
12.1.10	Serviço	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	18,00	18,00	
12.1.11	Serviço	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	6,00	6,00	
12.1.12	Serviço	89366	SINAPI	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	un	30,00	30,00	
12.1.13	Serviço	89617	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	un	10,00	10,00	
12.2				**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS**				
12.2.1	Serviço	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø40 mm	un	8,00	8,00	
12.2.2	Serviço	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø50mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	2,00	2,00	
12.2.3	Serviço	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de ø100 mm	un	8,00	8,00	
12.2.4	Serviço	89711	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	80,00	80,00	
12.2.5	Serviço	89712	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	58,80	58,80	
12.2.6	Serviço	89714	SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecico e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	92,00	92,00	
12.2.7	Serviço	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	un	6,00	6,00	
12.2.8	Serviço	1703	ORSE	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm, saída 40 mm, com grelha acabamento branco	un	8,00	8,00	
12.2.9	Serviço	1600	ORSE	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	16,00	16,00	
12.2.10	Serviço	1543	ORSE	Curva 45° longa em pvc rígido soldável, diâm = 50mm - Rev 01_10/2022	un	2,00	2,00	
12.2.11	Serviço	1599	ORSE	Curva de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	21,00	21,00	
12.2.12	Serviço	1613	ORSE	Curva 45° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	15,00	15,00	
12.2.13	Serviço	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	5,00	5,00	
12.2.14	Serviço	9946	ORSE	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 2,60 x 5,20 x 1,50 m	un	1,00	1,00	
12.2.15	Serviço	89825	SINAPI	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. Af_08/2022	un	8,00	8,00	
12.2.16	Serviço	1672	ORSE	Joelho de 90°com bolsa para anel, em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	8,00	8,00	
12.2.17	Serviço	1598	ORSE	Bucha de redução longa, em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 50 x 40mm	un	2,00	2,00	
12.2.18	Serviço	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	2,00	2,00	
12.2.19	Serviço	1700	ORSE	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	14,00	14,00	
12.2.20	Serviço	104345	SINAPI	Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. Af_08/2022	un	6,00	6,00	
12.2.21	Serviço	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	8,00	8,00	
12.2.22	Serviço	7093	ORSE	Fornecimento de curva 90º para esgotos sanitários, junta elástica integrada, DN 100mm	un	8,00	8,00	

12.2.23	Serviço	97902	SINAPI	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto. af_12/2020	un					5,00	5,00	
12.3				**LOUÇAS E METAIS**								
12.3.1	Serviço	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. af_01/2020	un					8,00	8,00	
12.3.2	Serviço	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²					TOTAL	2,88	TOTAL
						1,75	0,55			2,00	1,93	BANCADA DOS LAVABOS
						0,87	0,55			2,00	0,96	BANCADA DO CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO
12.3.3	Serviço	100866	SINAPI	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un					8,00	8,00	
12.3.4	Serviço	13873	ORSE	Barra de apoio para lavatório, constituída de barra lateral tipo "U", em aço polido, l=30cm, Sicmol ou similar	un					4,00	4,00	
12.3.5	Serviço	4458	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusivefixação - Rev 02	m²	0,55		1,00		2,00	1,10	
12.3.6	Serviço	95545	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. af_01/2020	un					8,00	8,00	
12.3.7	Serviço	4324	ORSE	Papeleira de plástico, Akros ou similar	un					8,00	8,00	
12.3.8	Serviço	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un					6,00	6,00	
12.3.9	Serviço	100859	SINAPI	Mictório sifonado louça branca para entrada de água embutida - padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	un					2,00	2,00	
12.3.10	Serviço	100853	SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, tipo monocomando. af_01/2020	un					6,00	6,00	
12.3.11	Serviço	86884	SINAPI	Engate flexível em plástico branco, 1/2"x30 cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un					18,00	18,00	
12.3.12	Serviço	86883	SINAPI	Sifão do tipo flexível em pvc 1x1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un					8,00	8,00	
12.3.13	Serviço	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. Af_01/2020	un					2,00	2,00	
12.3.14	Serviço	2025	ORSE	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un					8,00	8,00	
12.3.15	Serviço	102113	SINAPI	Bomba centrífuga, trifásica, 1 cv ou 0,99 hp, hm 14 a 40 m, q 0,6 a 8,4 m3/h - fornecimento e instalação. Af_12/2020	un					1,00	1,00	
13.0				**SERVIÇOS DIVERSOS**								
13.1	Serviço	98510	SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00 m . Af_07/2024	un					1,00	1,00	RETIRADO DE PROJETO
13.2	Serviço	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	94,31					94,31	RETIRADO DE PROJETO
14.0				**SERVIÇOS FINAIS**								
14.1	Serviço	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	623,37					623,37	IGUAL A ÁREA DE PISO

Rodrigo Adelino dos Santos Macedo

ENGº RODRIGO ADELINO DOS SANTOS MACEDO
CREA PB Nº 162240039-9

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE UMBUZEIRO

Rua Frei Fernando, 196, Centro São Sebastião do Umbuzeiro/PB - CEP: 58510-000

CNPJ: 09.074.998/0001-43

SERVIÇO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF. MAURO SEVERIANO LEITE

LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO-PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

RECURSOS PRÓPRIOS

Orçamento	Desonerado	Planilhas de Referência:	SINAPI - SETEMBRO/2025 ORSE - SETEMBRO/2025 SEDOP - OUTUBRO/2025 SBC - NOVEMBRO/2025	

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

Código	C.P.U.01
Descrição	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)
Data	
Estado	Paraíba
Tipo	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS
Unidade	m²
Valor sem Desoneração	700,78
Valor com Desoneração	596,42

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem	Valor com	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88240 SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	20,98	19,19	4,0	83,92	76,76
C	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	21,17	19,37	4,0	84,68	77,48
I	A00098 SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	4,18	4,18	1,0	4,18	4,18
I	028592 SBC	ESTRUTURA METALICA GALVANIZADA PARA FIXACAO DE ACM OU BRISE	Material	m²	240	150,00	1,0	240,00	150,00
I	A00096 SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	288	288	1,0	288,00	288,00
							VALOR TOTAL		R$596,42

Rodrigo Adelino dos Santos Macedo

ENGº RODRIGO ADELINO DOS SANTOS MACEDO

CREA PB Nº 162240039-9



1. MAPA DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO: MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOCAL: SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB

GEOLOCALIZAÇÃO: -8.159232095939652, -37.00837833065737

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL

01.01

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA DO LOTE	1.695,900 m²
ÁREA CONSTRUÍDA	714,372 m²
ÁREA COBERTA CONSTRUÍDA	622,142 m²
ÁREA COBERTA A DEMOLIR	95,12 m²
ÁREA DE AMPLIAÇÃO DO LOTE	627,490 m²
ÁREA AMPLIADA CONSTRUÍDA	793,743 m²
ÁREA AMPLIADA COBERTA	877,852 m²
ÁREA FINAL DO LOTE	2.292,318 m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	1.488,115 m²

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

INDICADAS

FEVEREIRO DE 2026

FLÁVIO ARAÚJO
ARQUITETO E URBANISTA

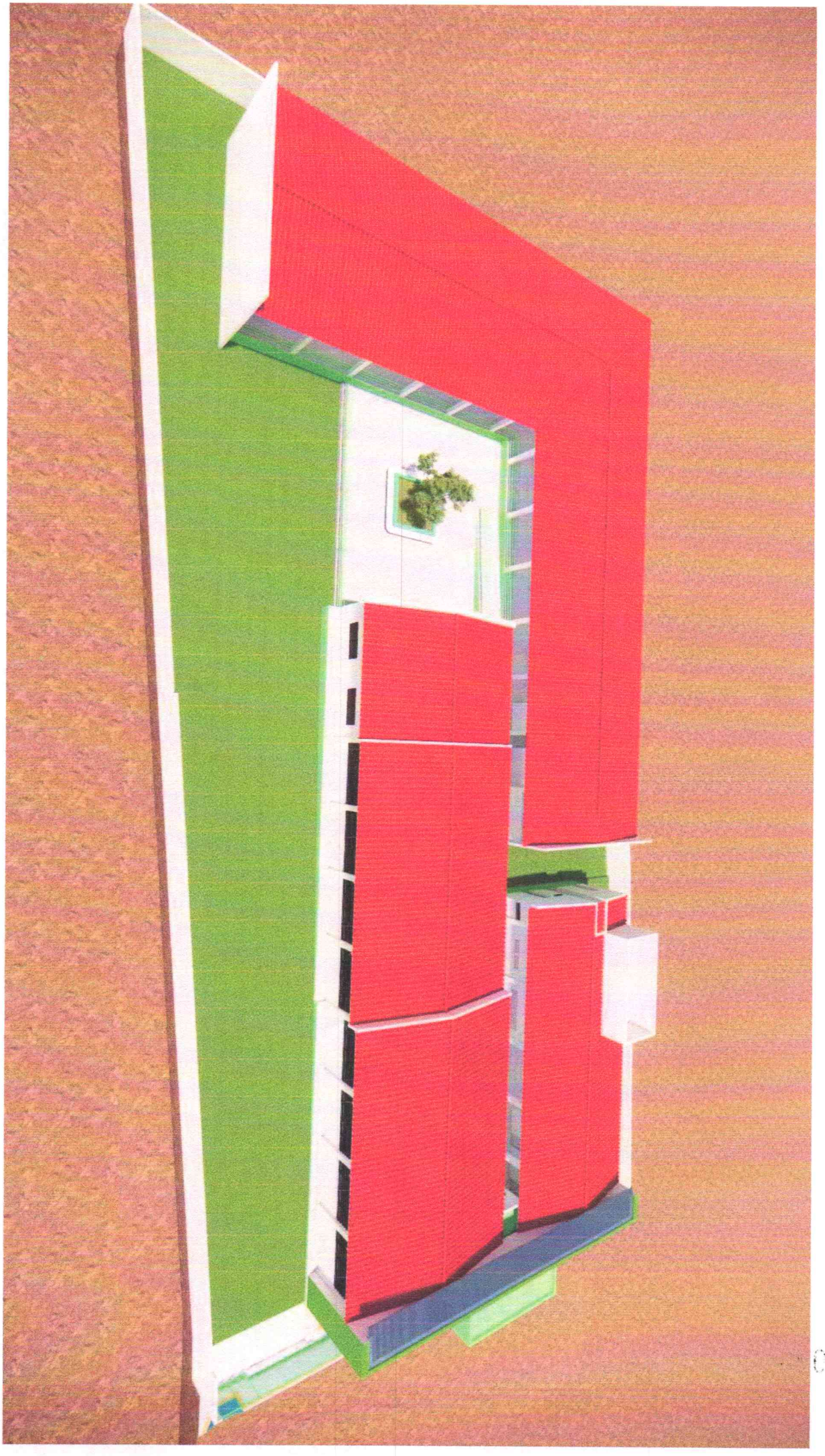
PROPRIETÁRIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROJETO ARQUITETÔNICO

FORMATO A1 (841 x 594mm)

00422



000428

000430

000431

000433

000434

000435

A estrutura será composta por vigas baldrame e pilares.

As vedações serão executados em bloco cerâmico, com reboco e acabamento em massa corrida e pintura. Será aplicado pastilhas cerâmica 10x10 branca nas paredes a 1.20 cm de altura, e nas áreas molhadas será aplicado revestimento cerâmico até a altura do forro.

Os pisos serão em granilite branco, sendo que na área de convivência descoberta e o passeio público serão executados em intertravado.

A cobertura do novo bloco seguirá o padrão da parte existente do prédio, executado em madeiras com telhas cerâmica. A cobertura da da fachada, será em estrutura metálica com telhas metálicas galvanizadas (ver especificações nas plantas e desenhos de fachadas).

A cobertura do Hall de entrada contará com a ampliação da laje existente.

As pias dos lavatórios serão em louça, assim como as bacias sanitárias. As esquadrias serão em vidro com estrutura em metal (aço, aluminio).

O projeto prevê a construção de uma cisterna, assim como uma fossa e sumidouro, uma vez que o terreno não conta com rede de esgoto.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16343935I00CT001	**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB (Sec. de Educação)**	**INICIAL**	**03/12/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista FLÁVIO BARBOSA BEZERRA SILVA, registro CAU nº 00A2436302, na data e hora: 2025-12-03 23:41:14, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16343935

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: FLÁVIO BARBOSA BEZERRA SILVA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 064.XXX.XXX-19
Nº do Registro: 00A2436302

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16343935I00CT001
Data de Cadastro: 03/12/2025
Data de Registro: 04/12/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40 Boleto nº 23518583 Pago em: 04/12/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - PB (Sec. de Educação)
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R$1,00

CPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-01

Data de Início: 01/06/2025
Data de Previsão de Término: 02/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: CORONEL NILO FEITOSA
Bairro: CENTRO

CEP: 58510000
Nº: SN
Complemento: .
Cidade/UF: SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Quantidade: 763,743
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Institucional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de reforma e ampliação da Escola Municipal Mauro Severiano Leite.

O projeto contempla a revitalização das áreas existentes (pintura, retelhamento, aplicação de piso tátil direcional e alerta, corrimãos), além da ampliação, que será realizada através da construção de um Bloco anexo, que será conectado ao existente.

O novo bloco será composto por quatro amplas salas de aulas; um espaço recreativo coberto; sala para professores com banheiros; bateria de banheiros com banhos para alunos (masculino e feminino), uma área de convivência descoberta pavimentada, além de corredores e rampas com corrimãos em metal que conectarão a área existente com a nova.

Governo do Estado da Paraíba
132
SEGOV

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884/2013, A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA FORMA ABAIXO.

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.761.124/0001-00, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ n° 08.778.250/0001-69, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco I, situado na Avenida João da Mata, S/N, no Bairro de Jaguaribe, Município de João Pessoa – PB, representada pelo Secretário **JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.609, publicado no Diário Oficial em 13-06-2024, portador da **Matrícula Funcional nº 193558-5** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, CNPJ/MF n°** 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, Centro, s/n, CEP nº 58.510-000, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, doravante denominada CONVENENTE, por seu(ua) titular, Prefeito(a) **ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º **034.XXX.XXX-19** resolvem, em decorrência do **Processo Administrativo SEG-PRC-2025/00696**, celebrar o presente Convênio, sujeitando-se aos termos do **Decreto Estadual nº 33.884/2013 e da Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações posteriores e Legislação Complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Mauro Severiano Leite**, para o município de **São Sebastião do Umbuzeiro - PB,** conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A consecução do objeto deste Convênio foi orçada em **R$ 1.469.310,47 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete**

SEGPRC20250069 6V01

000438

centavos), cabendo a parte **CONCEDENTE** disponibilizar o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** proveniente das Classificações Orçamentárias: **22101.12.361.5006.2769.00000000287.33403900.54000.0.1.0000, RO 250 22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.54000.0.1.0000, RO 251**, que serão repassados à parte **CONVENENTE**.

Em contrapartida, a parte **CONVENENTE** destinará o montante de **R$ 969.310,47 (novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos),** que deverá ser depositado na conta específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, consoante ao estabelecido no art. 23, §1º do Decreto 33.884/2013.

Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica do acordo, aberta através da plataforma "BB Gestão Ágil" do Banco do Brasil, sendo obrigatória a utilização do módulo de prestação de contas da referida plataforma, e a alimentação das informações de cada desembolso/pagamento efetuado. conforme disposto no Ofício Circular Conjunto n° 0001/2024/CGE/SEPLAG.

Os recursos mencionados na presente cláusula serão depositados e geridos em conta bancária específica do convênio, somente sendo liberados após autorização da **CONCEDENTE**, mediante a apresentação de prestação de contas, em conformidade com o que disciplina o art. 51, do Decreto nº 33.884/2013.

A liberação dos recursos se dará conforme o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O repasse será dividido em três parcelas, sendo a primeira e a última de 30% do valor cada, e a segunda em 40% do valor.

O CONVENENTE deverá incluir no Contrato de Licitação, de forma expressa, cláusula informando que o objeto do contrato será custeado por meio de recursos oriundos do presente Convênio. Ficando a liberação dos recursos referentes à primeira parcela (30%) condicionada ao envio da cópia do Contrato, devidamente assinado e publicado com a cláusula aqui estabelecida.

SEGPRC202500696V01

Governo do Estado da Paraíba
134
SEGOV

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto previsto neste Instrumento, cabem aos partícipes as seguintes obrigações:

I – Por parte da **CONCEDENTE:**

- Repassar para a parte **CONVENENTE** os recursos necessários à execução do presente Instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento;

- Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do serviço, tomando as medidas necessárias para evitar a descontinuação das atividades e, podendo, a qualquer tempo, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis;

- Supervisionar a execução dos termos e obrigações do presente convênio, através de um representante designado como Gestor do Convênio, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado, o qual terá a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto em um registro próprio, adotando as medidas necessárias para regularização das falhas observadas, conforme disposto no art. 61 do Decreto nº 33.884/2013;

- Manter a prerrogativa do Estado, exercida pelo órgão ou entidade transferidora dos recursos financeiros e responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

- Analisar e monitorar a prestação de contas dos recursos aplicados, notificando o convenente quando não apresentada ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II – Por parte da **CONVENENTE**

SEGPRC202500696V01

Governo do Estado da Paraíba
135
SEGOV

- Movimentar os recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE**, exclusivamente em conta específica vinculada ao presente Convênio, contabilizando na forma da legislação vigente, destinando os recursos especificamente à consecução do objeto deste Instrumento;
- Acompanhar a execução do presente Convênio, com vistas a informar à **CONCEDENTE** quaisquer anormalidades que possam ocorrer no decorrer do cumprimento do objeto;
- Utilizar os recursos do presente Convênio exclusivamente na execução do seu objeto, em observância ao Plano de Trabalho, parte Integrante deste Instrumento;
- Permitir o livre acesso de representantes da **CONCEDENTE** e os dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento ora pactuado;
- Manter sob a sua guarda e à disposição da parte **CONCEDENTE,** bem como dos órgãos de Controles Externos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, toda a documentação relativa ao Convênio, a partir do término de sua vigência, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- Apresentar à parte **CONCEDENTE** relatórios de execução físico-financeira e das atividades desenvolvidas como também balancetes e extratos bancários e dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;
- Assegurar a obrigatoriedade do órgão ou entidade executora de afixar placa indicativa, fornecida ou indicada pelo órgão ou entidade transferidora do convênio, em local visível da execução da obra ou de execução do serviço objeto do convênio, indicando a fonte e o valor dos recursos aplicados;
- Devolver à parte **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data do encerramento do presente Convênio, corrigido monetariamente, desde a data do recebimento dos recursos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável;
- Concordar em manter a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelo **CONCEDENTE**, inclusive com a indicação dos recursos

SEGPRC202500696V01
000441

Governo do Estado da Paraíba
136
SEGOV

humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de órgãos ou entidades;

- Garantir a obrigação de o **CONVENENTE** ou o contratado inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do convênio ou contrato de repasse que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 53 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.
- Manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE,** conforme estabelecido no inciso XV do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público, na forma do art. 11, §§ 3º e 5º do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- A CONVENENTE compromete-se a adotar, em suas relações com a Administração Pública da Paraíba, boas práticas e medidas legais de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual que envolvam seus empregados ou representantes, nos termos do Decreto Estadual nº 44.860 de 15 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** fica obrigada a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do presente Instrumento, prestar contas sobre a execução do objeto pactuado, especialmente por meio de:

SEGPRC202500696V01
000442

Governo do Estado da Paraíba
137
SEGOV

I – cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente;

II – cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio e seus aditivos;

III – cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas;

IV – comprovação de prestação de contas correspondentes às parcelas recebidas;

V – notas fiscais ou faturas, recibos e outros comprovantes de despesas, que deverão corresponder apenas às despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;

VI – Relatório da execução físico-financeira, conforme modelo constante do Anexo III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

VII – comprovante de aviso de crédito;

VIII – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos, de acordo com o modelo constante do Anexo IV do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

IX – relação de todos os pagamentos apresentados sob a forma do modelo constante do Anexo V do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

X – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VI de Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XI – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XII – relação dos serviços prestados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

XIII – comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver, à conta indicada pelo concedente ou Guia de Recolhimento, quando o valor for recolhido diretamente ao Tesouro Estadual;

XIV – demonstrativo de conciliação de saldos bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio, na forma do modelo constante do Anexo IX do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

SEGPRC202500696V01
000443

XV – demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira segundo o modelo do Anexo X do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XVI – cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso;

XVII – cópia(s) do(s) despacho(s) adjudicatório(s) e homologação(ões) da(s) licitação(ões) realizada(s) ou justificativa(s) de dispensas(s) ou inexigibilidade(s);

XVIII – declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada – segundo o modelo contido no Anexo XI do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XIX – comprovação da comunicação do convênio ou do aditivo ao Poder Legislativo competente para fiscalização da aplicação dos recursos envolvidos, conforme o caso;

XX – decisão(ões) administrativa(s) de homologação ou recusa, total ou parcial, de cada prestação de contas parcial apresentada, indicando, no caso de recusa, as providências saneadoras adotadas;

XXI – termo de compromisso por meio do qual o convenente será obrigado a manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XXII – restituição de eventual saldo de recursos ao concedente ou ao tesouro estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto da avença;

b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;

c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

SEGPRC20250069GV01

Governo do Estado da Paraíba
139
SEGOV

CLÁUSULA QUINTA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo do concedente pela ocorrência de algum dos seguintes fatores:

I – a prestação de contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado; e

II - a prestação de contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

e) não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

f) não devolução de eventual saldo de recursos; e

g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará:

I – a inscrição de inadimplência do Convenente pela CGE;

SEGPRC202500696V01

Governo do Estado da Paraíba
140
SEGOV

II – o registro daqueles identificados como causadores do dano ao erário na conta "DIVERSOS RESPONSÁVEIS" do SIAF.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação da parte **CONCEDENTE** e da parte **CONVENENTE,** ficando vedado aos partícipes utilizar, nas ações resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12(doze) meses a contar da assinatura,** podendo ser renovado através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

A concedente tem a obrigação de prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, que deve ocorrer sempre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual nº 33.884/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E ADITAMENTO

Este instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

É vedada a alteração do objeto conveniado. Sendo possível, contudo, ser aditado o convênio para mudança de valor, de prazo de vigência, de cronograma de execução e/ou de meta, bem como, para inclusão de interveniente.

SEGPRC202500696V01

Governo do Estado da Paraíba
141
SEGOV

As alterações solicitadas só serão realizadas após aprovadas mediante parecer técnico e jurídico, conforme o caso, exarado nos autos do respectivo processo de solicitação.

As partes convenentes poderão aditar o presente convênio, mediante comunicação prévia e escrita, sendo caso de rescisão os atos que impliquem em inadimplência das obrigações do referido convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionatória dos denunciantes.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Em sendo evidenciados pelo órgão concedente dos recursos ou pelos órgãos de controle, quando da denúncia ou rescisão do instrumento, vícios insanáveis que impliquem danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial.

Constitui motivo para denúncia do convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I – utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II – aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 19 do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

III – falta de apresentação das Prestações de Contas Parciais e Final, nos prazos estabelecidos.

SEGPRC202500696V01

00347

Governo do Estado da Paraíba
142
SEGOV

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

Constituem motivos para rescisão do Convênio:

I - Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

III - Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

A rescisão do convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Se porventura o Projeto Básico não tenha sido aprovado ou apresentado no prazo estabelecido, quando for o caso, a previsão de extinção obrigatória do instrumento, nos termos do inciso XXI, do art. 40, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I. A realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar;

II. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que seja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

III. O aditamento de alteração do objeto ou das metas;

SEGPRC202500696V01

IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

VIII. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

X. Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos municípios, nos termos do Inciso X do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI. Convênio com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não seja possível um entendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Estadual na cidade de João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justo e acordado, firmam o presente em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

SEGPRC20250096V01

Governo do Estado da Paraíba
144
SEGOV

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO

GOVERNO
DA PARAÍBA

João Pessoa/PB, data da assinatura digital.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO

Secretário de Estado da Educação

gov.br Documento assinado digitalmente
ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Data: 20/02/2026 08:57:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES

Prefeito(a) Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ALIPIO NEVES
Data: 19/02/2026 20:00:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF/MF_____

2- _____ CPF/MF_____

Assessoria Técnico-Normativa
Secretaria de Estado da Educação da Paraíba - Centro Administrativo Estadual
Av. João da Mata, s/n - Bloco I – 4º Andar – Jaguaribe
João Pessoa-PB - CEP 58019-900

SEGPRC202500696V01

000450